



## COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA VITAMINA

EBI João Gonçalves Zarco

Regulamento Interno 2019/2020

### Objetivos pedagógicos e gerais

- Proporcionar um espaço onde as famílias, por razões profissionais ou outras, possam deixar com proveito e em segurança as suas crianças;
- Dar resposta de uma forma geral e dentro do âmbito da CAF, às necessidades apresentadas pelos Encarregados de Educação, envolvendo a sua participação nas diversas iniciativas promovidas neste âmbito;
- Receber e preparar a adaptação das crianças que ingressaram no primeiro, segundo, ou que partam agora para o terceiro ciclos;
- Promover um espaço lúdico e criativo às crianças durante os períodos não letivos, auxiliando na realização dos trabalhos de casa, na implementação de ateliers das demais expressões e na dinamização de jogos;
- Contribuir para a construção de uma sólida formação humana, nomeadamente no que diz respeito à vida em comunidade e em família;
- Incrementar a relação da criança com o grupo;
- Desenvolver a imaginação e a criatividade;
- Dar a conhecer diferentes formas culturais e artísticas mostrando-lhes as suas potenciais capacidades;
- Ajudar a integração de crianças com necessidades educativas especiais;
- Promover o relacionamento e entendimento intercultural;
- Proporcionar atividades físicas que sejam úteis em termos de desenvolvimento corporal e de concentração;
- Dar a todas as crianças, mesmo às de famílias sem capacidade financeira, a possibilidade de frequentar a CAF, analisando esses pedidos, caso a caso e isentando-as de qualquer pagamento, desde que sejam sinalizadas pelos parceiros, nomeadamente Direção do Agrupamento, Coordenação de Escola, Junta de Freguesia, Câmara Municipal e Associação de Pais.
- Mobilizar os recursos possíveis dentro das nossas possibilidades e em colaboração com a Coordenação da Escola e as entidades próximas da Escola, criar as condições físicas e pedagógicas ideais, conducentes ao sucesso escolar e humano dos alunos.

Para além disso, pretende-se que crianças e família sintam este espaço efetivamente como uma segunda casa e que nele possam ser felizes.



## Metodologia

Para a prossecução destes objetivos será utilizado um conjunto de estratégias centradas nas diversas ações que se consubstanciam no plano de atividades e que vão proporcionar ocasiões para trabalhar esses mesmos propósitos.

As ações serão sempre centradas na criança que será o meio emissor e receptor da atividade educativa, proporcionando situações onde a criança possa colocar questões, procurar soluções e resolver situações que se lhe aparentam, por vezes, problemáticas.

A família será muitas vezes chamada a participar, para que a criança “se sinta em casa”.

Tratando-se de uma CAF de 1º Ciclo e 2º Ciclo, pretende-se apoiar as nossas crianças nos trabalhos de casa. No entanto, será um apoio que decorrerá apenas de 2ªf a 5ªf até às 18h15. Este apoio será realizado consoante solicitação dos encarregados de educação para o efeito, no entanto, estes devem ser informados que este apoio não se poderá confundir com um centro de estudos. As 6ªf e vésperas de feriados, serão dias de atividades livres, por forma a envolver e responsabilizar os próprios encarregados de educação face às aprendizagens dos seus educandos. Nos períodos não letivos, não haverá supervisão dos TPC.

Paralelamente, pretende-se criar um espaço lúdico, onde as crianças possam continuar a desenvolver as suas competências cognitivas e sociais através do jogo, da brincadeira, do “faz de conta”, dos trabalhos manuais e outros jogos e dinâmicas promovidas pelos nossos educadores. No entanto é de realçar que embora se pretenda dar continuidade às aprendizagens, se trata de um processo educativo informal, uma vez que a criança é convidada a participar nas diversas atividades propostas, não tendo carácter obrigatório. Ou seja, o principal objetivo da CAF é promover a brincadeira espontânea, o prazer de estar e conviver, dinamizar jogos, criar momentos de leitura, conversa com os amigos ou apenas criar um tempo para a criança estar consigo própria.

Durante o período da CAF é expressamente proibido o uso de telemóveis por parte das crianças. Existe um telemóvel, sempre disponível durante o período da CAF, para que os pais possam entrar em contacto: **913 053 904 e 915 258 645**

## Local de Funcionamento

Na sequência de protocolo anual existente entre a Associação de Pais, a Câmara Municipal de Oeiras e o Agrupamento de Escolas Stª Catarina, a CAF funciona nas instalações da Escola EB João Gonçalves Zarco ou noutra espaço cedido pela C.M.Oeiras ou pelo Agrupamento.

No período das férias do 1º ciclo podem ser passadas nas instalações da EB João Gonçalves Zarco ou noutra escola do Agrupamento. Nestes casos, a Vitamina não assegurará o transporte das crianças.



Isto permite atingir alguns objectivos:

- a) Incrementar o relacionamento entre colegas que irão frequentar a mesma escola no 2º ciclo e portanto facilitar a sua adaptação.
- b) Melhor rentabilização dos transportes e aquisição de serviços de espectáculos/culturais e artísticos.
- c) E, finalmente, porque uma gestão conjunta de recursos humanos permite reduzir custos financeiros escassos às associações.

## **Admissão e Inscrição**

Constituem condições de admissão na CAF:

- Frequentar a escola EB João Gonçalves Zarco;
- Inscrição do Encarregado de Educação na Associação de Pais com o respectivo pagamento da quota anual. (5€)
- Pagamento de uma jóia de inscrição/reinscrição de 35€ para os alunos do 1º e 2º ciclos, independentemente do período de inscrição.
- Preenchimento da ficha de Inscrição da CAF, com fotocópia da declaração de escalão da segurança social.
- As inscrições poderão ser efetuadas até ao final do 2º período e enquanto houver vagas por preencher. No entanto, salientamos que o valor da mensalidade para os períodos das férias só se manterá o constante na tabela CAF 1º e 2º ciclos, para inscrições realizadas até 29 de dezembro. A partir de Janeiro, o valor do período de férias será o constante na tabela *Vita Camp*, mantendo-se os restantes meses com o valor da tabela CAF 1º e 2º ciclos.
- A admissão de crianças para a frequência da CAF é feita no sentido de preenchimento das vagas existentes, atendendo à sua funcionalidade, segundo os seguintes critérios:
  - Renovação - crianças que frequentaram a CAF no ano anterior;
  - Irmãos de crianças que frequentam a CAF;
  - Crianças que já frequentam outras escolas da Vitaminar;
  - Nº de ordem na lista de pré-inscrições.

## **Períodos e Horários de Funcionamento**

- A CAF inicia a sua atividade a 2 de Setembro de 2019 e encerra as suas atividades aos sábados e domingos, todos os feriados Nacionais e Concelhios, véspera de Natal e Passagem de Ano, 2ª e 3ª de Carnaval e mês de Agosto. Nos dias 26 de dezembro e 2 de janeiro, a CAF poderá funcionar numa outra escola da Vitamina, caso se verifique um reduzido número de inscrições para estes dias.



- Funcionará de 2<sup>ª</sup> a 6<sup>ª</sup>, nos períodos letivos das 7h30 às 8h30 e das 14h30 às 19h30 para o 2<sup>º</sup>ciclo e das 17h00 às 19h30 para o 1<sup>º</sup>ciclo, e nos períodos não letivos das 7h30 às 19h30.
- Em dias de greve a CAF poderá funcionar mediante autorização do agrupamento.
- Na impossibilidade de utilização das instalações da escola (dia de provas de aferição, dias posteriores às eleições, obras), a CAF poderá não funcionar.
- A CAF não assegurará falta de professores.
- Os horários de funcionamento não podem ser excedidos devido a atrasos por parte dos pais e encarregados de educação. Se tal ocorrer, será cobrada uma taxa de 6,50€ por cada período de 15 minutos que se inicie. Nestas situações, crianças que se encontram na escola após horário limite, será entregue o documento de multa de atraso que será assinado em duplicado e pago no momento, em numerário, ao monitor da CAF. Caso, os pais não tenham esse montante disponível no momento, deverão fazer o pagamento no dia seguinte. No caso de se verificarem três multas de atraso no mesmo mês, a Vitamina reserva-se ao direito de impedir a criança de frequentar a CAF.
- A recolha das crianças só poderá ser efetuada pelas pessoas indicadas na ficha de inscrição ou pessoas autorizadas pelos encarregados de educação/pais, mediante apresentação de identificação.
- Na impossibilidade de junto dos Pais/Encarregados de Educação ser possível esclarecer a situação anterior, poderá ser solicitada a presença de forças policiais de modo a que em caso algum se criem situações que possam lesar os legítimos interesses da criança e da CAF.
- Caso a criança permaneça na CAF após as 20h00 e segundo avaliação da situação, reserva-se o direito de deixar a mesma à guarda da autoridade policial.

### **Responsabilidades e Procedimentos da CAF no caso de Incumprimento do Presente Regulamento**

- A CAF não se responsabiliza pelo desaparecimento ou deterioração de objetos que as crianças tenham em seu poder durante a frequência da mesma;
- As crianças com febre e/ou doenças infecto-contagiosas estão impedidas de frequentar a CAF;
- Em caso de acidente ou doença da criança, os Pais/Encarregados de Educação serão imediatamente informados pelo educador responsável e, em caso de gravidade, a criança será transportada para os Serviços de Saúde competentes para receber assistência;
- A participação em passeios no meio envolvente considera-se autorizada desde que os pais não comuniquem a intenção contrária na ficha de inscrição da CAF.



- A CAF assegurará o serviço nas instalações escolares às crianças cujos encarregados de educação não autorizem a sua participação nos passeios organizados durante as pausas letivas, desde que exista **um número mínimo de 10 crianças para o efeito:**
- Se um dos pais estiver impedido de estar com a criança, é necessário entregar fotocópia do documento emitido pelo Tribunal, comprovativo da Regulação do Poder Paternal, bem como o cartão de cidadão do encarregado de educação;
- A CAF não inclui lanche;
- Os Pais/Encarregados de Educação que não autorizem a divulgação de imagens e trabalhos dos seus educandos devem comunicá-lo na ficha de inscrição da CAF.
- Durante as interrupções letivas, as refeições poderão ser servidas pela cantina da EB João Gonçalves Zarco. No entanto, os pais poderão optar por trazer comida de casa, que a CAF assegurará o seu aquecimento.
- **As mensalidades deverão ser pagas até ao dia 8 de cada mês e é obrigatória a entrega do comprovativo.** Caso se verifiquem dois meses de atraso, e após as diligências necessárias à regularização das mesmas terem sido infrutíferas, a Vitamina reserva-se ao direito de impedir a entrada na CAF.
- Nos casos em que se verifique desrespeito sistemático ao presente regulamento, as respetivas situações serão remetidas à direção da Associação de Pais para apreciação.
- As eventuais reclamações ou sugestões quanto ao funcionamento da CAF ou quanto aos atos praticados pelo pessoal técnico e auxiliar deverão ser apresentadas diretamente à direção da Associação de Pais, que resolverá os casos que se enquadrem no âmbito das suas competências.
- Nos casos de destruição de material do espaço envolvente, a CAF reserva-se ao direito de exigir a reposição do material ao Encarregado de Educação.
- Nos casos de indisciplina e/ou agressões verbais ou corporais a colegas e/ou responsáveis da CAF, será feita uma participação que será comunicada, de imediato, aos encarregados de educação. Após três participações, a CAF reserva-se ao direito de expulsar a criança em causa.
- Os educandos que desrespeitem a autoridade dos funcionários da CAF poderão ser excluídos da frequência da mesma sem que para tal haja lugar a devolução de verbas ou a qualquer tipo de indemnização. A ordem de exclusão pode ter carácter imediato e pode ser dada pelo coordenador da CAF, pela direção da Vitamina ou ainda pela Associação de pais.





## Mensalidades

Existem 3 modalidades para frequência na CAF, durante os períodos letivos: **Vita A**, **Vita C1** e **Vita C2**.

### **Vita A**

A **Vita A** trata-se de um regime acolhimento, que abrange todos os alunos do 1º e 2º ciclo da EBI João Gonçalves Zarco, funcionando apenas das 7h30 às 8h30.

**Inclui:** Atividades Lúdicas.

Inscrição	<b>Setembro a Junho</b>	ASE (Esc. 1)	ASE (Esc. 2)	s/ASE	c/ irmãos
15,00€			19,50 €	30,00 €	38,50€

### **Vita C1**

A **Vita C1** trata-se de um regime completo, que abrange todos os alunos do 1º ciclo da EB João Gonçalves Zarco, funcionando das 7h30 às 8h30 e das 17h00 às 19h30, nos períodos letivos e das 7h30 às 19h30, nos períodos não letivos.

**Inclui:** Atividades Lúdicas; Apoio aos Trabalhos de Casa; Férias

Inscrição	<b>Setembro a Julho</b>	ASE (Esc. 1)	ASE (Esc. 2)	s/ASE	c/ irmãos
35,00€			50,00 €	70,00 €	90,00€

### **Vita C2**

A **Vita C2** trata-se de um regime completo, que abrange todos os alunos do 2º ciclo da EB João Gonçalves Zarco, funcionando das 7h30 às 8h30 e das 14h30 às 19h30, nos períodos letivos e das 7h30 às 19h30, nos períodos não letivos.

**Inclui:** Atividades Lúdicas; Apoio aos Trabalhos de Casa; Férias

Inscrição	<b>Setembro a Julho</b>	ASE (Esc. 1)	ASE (Esc. 2)	s/ASE	c/ irmãos
35,00€			60,00 €	75,00 €	97,50€



## Vita Camp

A **Vita Camp** destina-se preferencialmente aos alunos do Agrupamento de Escolas de Stª Catarina.

Podem para além disso usufruir deste serviço por este critério de selecção (em caso de não haver vagas suficientes):

- Crianças que irão no ano letivo seguinte ingressar no Agrupamento.
- Crianças residentes na freguesia Cruz-Quebrada, Dafundo.
- Outras crianças com relações próximas (por exemplo familiares) de famílias que não disponham à data de outras opções alternativas.

Horário:

Funciona nas interrupções letivas, ininterruptamente das: 07h30 às 19h30.

**Os valores da tabela são para crianças que frequentam o regime *Vita A1* ou que NÃO frequentam a CAF durante o ano**

	SASE Escalão 1	SASE Escalão 2	SASE Escalão ≥ 3 com irmãos	SASE Escalão ≥ 3
Diária	9,50€	12,50€	13,50€	15,00€
1 Semana	39,00 €	48,00 €	54,00 €	60,00 €
2 Semanas	65,00 €	80,00 €	90,00 €	100,00 €
3 Semanas	97,50 €	120,00 €	135,00 €	150,00 €
4 Semanas	130,00 €	160,00 €	180,00 €	200,00 €
5 Semanas	162,50 €	200,00 €	225,00 €	250,00 €
6 Semanas	195,00 €	240,00 €	270,00 €	300,00 €

<b>Passeios</b>	Valor variável indicado caso a caso
-----------------	-------------------------------------



## Vita Temporária

A **Vita Temporária** destina-se a todos os alunos das escolas abrangidas que se inscrevam em períodos ou para alunos do acolhimento nos casos em que os Encarregados de Educação dêem indicação na ficha de inscrição, para que a CAF assegure se for possível, a guarda das crianças em períodos letivos durante os quais os alunos não possam estar na escola (greves, exames, etc.).

	SASE (Esc. 1)	SASE (Esc. 2)	s/ASE	C/ irmãos
Diária	9,50€	12,50€	13,50€	15,00€
1 Semana	39,00 €	48,00 €	54,00 €	60,00 €
2 Semanas	65,00 €	80,00 €	90,00 €	100,00 €
3 Semanas	97,50 €	120,00 €	135,00 €	150,00 €
4 Semanas	130,00 €	160,00 €	180,00 €	200,00 €

\*Desconto de 10% para irmãos

## Períodos Não Letivos

**As despesas derivadas de passeios, visitas e almoços não estão contempladas no valor indicado nas tabelas.** O valor de cada passeio será dado a conhecer aos Encarregados de Educação, antes de cada período de férias, juntamente com o plano de atividades programadas para esse mesmo período.

Para a marcação dos passeios, os pais terão de inscrever os seus filhos com uma semana de antecedência e a reserva só será válida com o pagamento do mesmo. Não haverá lugar a devolução de dinheiro de passeios, excepto em situações de doença comprovada.

Nos dias de passeio é aconselhado o uso da T-Shirt Vitamina. Esta pode ser adquirida na CAF com os seguintes custos: kit 1 (1tshirt e 1 boné) 6,5€; kit 2 (2tshirts e 1 boné) 8,5€; t-shirt individual 4,50€; boné individual 3,00€. No ato da inscrição na **Vita C1**, o Kit Vitamina será oferecido, conforme disponibilidade de stock.

## Refeições

Durante as interrupções letivas, as refeições poderão ser servidas pela cantina da EB João Gonçalves Zarco. No entanto, os pais poderão optar por trazer comida de casa, que a CAF assegurará o seu aquecimento.





## Seguros

Seguro de Acidentes Pessoais:

A Vitaminar, Unipessoal Lda. contratualiza um seguro escolar relativo a acidentes pessoais, e só se responsabiliza para com utentes, beneficiários ou terceiros, por indemnizações/despesas até aos valores a seguir indicados:

Capitais seguros

Morte – Valor de: 500,00€

Despesas de tratamento – Valor até: 7.500,00 €

Invalidez Permanente – Valor até: 25.000,00 €

A Vitaminar, Unipessoal Lda. só se responsabiliza por ter o seguro ativo após a entrega dos documentos/ficha de inscrição do utente e número de identificação fiscal da criança. Até lá as crianças serão impedidas de frequentar a CAF.

A Vitaminar Unipessoal, Lda. não assumirá, para com utentes, beneficiários ou terceiros, quaisquer encargos que vão para além dos valores contratualizados assim como não poderá ser responsabilizada por indemnizações e despesas relativas a acontecimentos que extravasem o âmbito do seguro contratualizado.

Disposições Finais

- O presente regulamento será objeto de alteração ou revogação sempre que as normas legais o exijam ou interesses internos da Associação de Pais o justifiquem e dele serão consideradas nulas e de nenhum efeito, quaisquer disposições que restrinjam ou violem disposições contidas em diplomas com força legal;
- As lacunas e dúvidas de interpretação do presente regulamento serão integradas pelo recurso às normas legais aplicáveis e interpretadas e resolvidas pela direcção da Associação de Pais;

## Resolução de conflitos

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer ao tribunal da comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro ou a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo:

Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, Rua dos Douradores, nº 116- 2º  
1100- 207 Lisboa( tel:218 80 70 30) Mais informações em portal do consumidor

<http://www.consumidor.pt> ou <http://centroarbitragemlisboa.pt/>



## Condições de Pagamento

**Não haverá lugar a desconto nas mensalidades em caso de não utilização dos serviços com excepção dos meses de setembro e julho.**

### Penalizações:

- As mensalidades deverão ser pagas **até ao dia 8 de cada mês**. Caso se verifiquem dois meses em atraso e após as diligências necessárias à regularização das mesmas terem sido infrutíferas, a Vitamina reserva-se ao direito de impedir a entrada na CAF, comunicando estas situações atempadamente à direção da APEE.
- O não pagamento até ao dia 8 de cada mês implica uma multa de 1,00€ por dia.
- Por cada período de 15 minutos que se inicie após as 19h30 haverá lugar a uma penalização de 6,50€ a serem pagos no momento, em numerário, ao monitor juntamente com o documento de multa de atraso. Caso não tenha este montante disponível, o pagamento terá de ser feito no dia seguinte.
- Os pagamentos deverão ser efectuados por transferência bancária. É obrigatória a entrega do comprovativo aos responsáveis da CAF ou através do mail: [ctl.apezarco@gmail.com](mailto:ctl.apezarco@gmail.com). Ao não entregar o comprovativo o pagamento será considerado estando em dívida.
- **NIB: 0007 0000 0005 9105 1082 3**
- As crianças que tenham mensalidades em atraso, não poderão frequentar o período de férias.

**Nota: Tendo em conta que a empresa Vitaminar trabalha em parceria com a Associação de Pais da EB João Gonçalves Zarco, o que nos permite desenvolver as nossas atividades no estabelecimento de ensino, os encarregados de educação deverão fazer-se sócios da APEE e efetuar o pagamento de uma cota anual à Associação de Pais.**

**Observação:** O Regulamento Interno da CAF Vitamina poderá ser consultado através do site: [www.vitamina.pt](http://www.vitamina.pt) ou solicitado no estabelecimento. O seu desconhecimento não invalida os preceitos nele estabelecidos.